


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 158717

Nº Processo: 230660642491444.
PREGÃO SRP Nº 16/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 08181702000120. Contratado: AMC - ACESSORIOS MAQUINAS E -CONSTRUCAO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de máquina de abrasão para laboratório de engenharia da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520, Lei 9784. Vigência: 20/01/2015 a 20/01/2016. Valor Total: R\$15.678,99. Data de Assinatura: 20/01/2015.

(SICON - 21/01/2015) 158717-26447-2015NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2014 - UASG 158717**

Nº Processo: 23066.066179/1431. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Videoconferência e itens de áudio e vídeo, para atender às necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00055. Edital: 22/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDECA - 21/01/2015) 158717-26447-2015NE800034

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2015

Processo: 40687/2014. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Execução do Projeto "Mapeamento de Competências na Administração Pública - Mapeamento do Centro Gestor e Operacional

do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam". Valor: R\$139.117,86. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 22/01/2015 a 30/10/2015. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela Contratante, e Sinfônio Brito Moraes, pela Contratada.

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 153063**

Nº Processo: 001445/2015. Objeto: Fornecimento de energia elétrica na Cidade Universitária João Silveira Netto/Belém-PA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Legislação Vigente Declaração de Dispensa em 20/01/2015. EDSON ORTIZ DE MATOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 20/01/2015. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 17.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 CENTRAISELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA.

(SIDECA - 21/01/2015) 153063-15230-2014NE803649

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 01056/2012. Partes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, e Universidade Federal do Pará, como Interviente. Objeto: Manifesta ciência à previsão de conclusão da execução do projeto denominado "Zoneamento Econômico e Ambiental das Ilhas do Entorno da Cidade de Belém em Escala Local referente ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável no âmbito do Fundo Amazônia, destinada à implementação de metodologia para apoio à formulação de zoneamento econômico e ambiental no entorno de Belém e ampliação da infraestrutura de pesquisa do programa de Pós-Graduação de Ecologia Aquática e pesca da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 31/07/2015, como previsão de conclusão. Data da Assinatura: 10/12/2014

TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 40/2009.

Nº Processo: 07114/2009.

DISPENSA Nº 17153/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CPF Contratado: 69558310204. Contratado : DA-

NIELLE LIMA DO ROSARIO -Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do contrato relativo à locação de imóvel em Castanhal para sediar o CPG em Saúde Animal na Amazônia - Nível de Mestrado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.245/91. Vigência: 12/01/2015 a 11/01/2016. Valor Total: R\$16.016,76. Fonte: 112000000 - 2014NE800105. Data de Assinatura: 09/01/2015.

(SICON - 21/01/2015)

TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 153063

Número do Contrato: 51/2014.

Nº Processo: 08002/2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 63825004000129. Contratado : PALLADIUM ENGENHARIA LTDA -Objeto: Altera o valor e prorroga a vigência do contrato relativo à "Conclusão da Obra para gabinetes, salas de aula, centros de treinamento e acesso à informação do Campus Universitário de Breves". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/03/2015 a 04/05/2015. Valor Total: R\$139.134,82. Fonte: 112000000 - 2014NE802321. Data de Assinatura: 20/01/2015.

(SICON - 21/01/2015)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2014

Processo: 040003/2014. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços para execução do Projeto "Cecane/Ufpa: Promoção da Inclusão de Produtos Alimentares da Agricultura Familiar local na Alimentação Escolar na Região Nordeste Paraense". Valor: R\$ 776.327,24 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.950/1994 e Decreto, o nº 8.241/2014. Vigência: a partir da data da publicação no DOU até 31/12/2015. Data de Assinatura: 02/12/2014. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Maneschky pela Contratante, e Sinfônio Brito Moraes, pela Contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
**EDITAL Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPA a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2. O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	3.804,29	4.540,35	8.344,64	130,00
		Assistente A	Mestrado	3.804,29	1.931,98	5.736,27	90,00
	T-40	Assistente A	Mestrado	2.764,45	835,05	3.599,50	70,00
		Adjunto A	Doutorado	1.966,67	785,93	2.752,60	60,00
	T-20	Assistente A	Mestrado	1.966,67	428,07	2.394,74	55,00
		Auxiliar A	Especialização	1.966,67	152,35	2.118,02	50,00

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216-7430).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Estatística Fone: (83) 3216-7785 www.de.ufpb.br	Probabilidade e Estatística	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Estatística, ou Biometria e Estatística Aplicada, ou Ciências Atuariais, ou Ciência da Computação, ou Economia, ou Engenharia, ou Matemática, ou Modelos de Decisão em Saúde.
Prazo de inscrições: De 02/02/2015 a 16/03/2015. Horário: das 08h00 às 12h00.		Prazo de Solicitação de isenção: De 02/02/2015 a 13/02/2015. Horário: das 08h00 às 12h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 16/02/2015.	
Deptº de Matemática Fone: (83) 3216-7434 E-mail: chefia@mat.ufpb.br	Álgebra - Geometria/Topologia	03	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Matemática ou Doutorado em áreas afins com Mestrado em Matemática.



	Análise	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Doutorado em Matemática ou Doutorado em áreas afins com Mestrado em Matemática.
Prazo de inscrições: De 02/02/2015 a 27/03/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.		Prazo de Solicitação de isenção: De 02/02/2014 a 04/02/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 06/02/2015.	
Deptº de Sistemática e Ecologia Fone: (83) 3216-7406 E-mail:chefia@dse.ufpb.br	Ensino de Biologia	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Graduação em Ciências Biológicas, ou áreas afins com Doutorado em Educação, ou Ciências Biológicas, ou Ensino de Ciências. Em todos os casos, o candidato deverá ter tese defendida na área de Ensino de Biologia ou de Ensino de Ciências.
Prazo de inscrições: De 23/02/2015 a 25/03/2015. Horário: Das 08h00 às 13h00. Local: Secretaria do Departamento de Sistemática e Ecologia		Prazo de Solicitação de isenção: De 24/02/2015 a 26/02/2015. Horário: Das 08h00 às 13h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 03/03/2015.	
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7648).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Direito Privado Fone: (83) 3216-7242 E-mail:ccjdireitoprivado@ccj.ufpb.br	Direito Privado	02	T-20	Classe A / Denominação Ad-junto A	Graduação em Direito com Mestrado em Ciências Jurídicas e Doutorado em Ciências Jurídicas.
Prazo de inscrições: De 02/02/2015 a 06/02/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00. Local: Secretaria do Deptº de Direito Privado.		Prazo de Solicitação de isenção: De 02/02/2015 a 03/02/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 04/02/2015.	
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7242).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Medicina Interna Fone: (83) 3216-7243 E-mail:dmi@ccm.ufpb.br	Transtornos e Condições Mentais Prevalentes - Módulo MIV 42	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina e Mestrado em Psiquiatria, ou Neuropsiquiatria, ou Processos Interativos dos órgãos e sistemas. O candidato deve ter título de Especialista pela Associação Brasileira de Psiquiatria e/ou Certificado de Residência Médica em Psiquiatria, com duração mínima de 03 (três) anos em Programa reconhecido pelo MEC.
Prazo de inscrições: De 23/02/2015 a 20/03/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00. Local: Secretaria do Departamento de Medicina Interna		Prazo de Solicitação de isenção: 23/02/2015 a 24/02/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 25/02/2015.	
Deptº de Promoção da Saúde Fone: (83) 3216-7242 E-mail: dps@ccm.ufpb.br	Doenças Infectocontagiosas	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina, Residência Médica em Infectologia, ou Doenças Tropicais e Mestrado em Infectologia, ou Doenças Tropicais.
Prazo de inscrições: De 23/02/2015 a 20/03/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00. Local: Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde.		Prazo de Solicitação de isenção: 23/02/2015 e 24/02/2015. Horário: das 08h00 às 12h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 25/02/2015.	
Deptº de Pediatria e Genética Fone: (83) 3216-7308 E-mail: concursodpg@gmail.com	Pediatria/Internato	03	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria e Mestrado em Medicina (Área de concentração relacionada com o objeto do concurso).
	Cirurgia Pediátrica	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina com Especialização e/ou Residência Médica em Cirurgia Pediátrica.
Prazo de inscrições: De 23/02/2015 a 20/03/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00. Local: Secretaria do Departamento de Pediatria e Genética - 1º Bloco do Centro de Ciências Médicas		Prazo de Solicitação de isenção: 23/02/2015 a 24/02/2015. Horário: Das 08h00 às 16h00.		Resultado de Solicitação de isenção: 25/02/2015.	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Fonoaudiologia Fone: 3216-7831 E-mail: depfono@ccs.ufpb.br	Audiologia	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado em Fonoaudiologia ou áreas afins.
Prazo de inscrições: De 05/02/2015 a 20/02/2015. Horário: Das 08h00 às 13h00. Local: Secretaria do Departamento de Fonoaudiologia		Prazo de Solicitação de isenção: De 05/02/2015 a 10/02/2015.		Resultado de Solicitação de isenção: 12/02/2015.	
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Fisiologia e Patologia Fone: (83) 3216-7246 E-mail: dfpufpb@gmail.com	Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício Físico	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Graduação na área de Saúde, ou de Ciências Biológicas com Doutorado em área de Ciências Biológicas, ou da Saúde com área de concentração em Fisiologia ou áreas afins, conforme classificação da CAPES.
Prazo de inscrições: De 09/02/2015 a 11/03/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.		Prazo de solicitação de isenção: De 09/02/2015 a 11/02/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00.		Resultado de solicitação de isenção: 12/02/2015.	
CENTRO DE INFORMÁTICA - CI (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7567).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Computação Científica Fone: (83) 3216-7093 E-mail: jairo@ci.ufpb.br	Análise e Projeto de Algoritmos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Doutorado em Computação, ou Informática, ou Engenharias, ou Matemática, ou Matemática Aplicada ou Modelagem Computacional.
Deptº de Sistemas de Computação Fone: (83) 3216-7093 E-mail: iguatermi@ci.ufpb.br, raysa@ci.ufpb.br	Eletricidade e Circuitos Lógicos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Doutorado em Engenharia Elétrica, ou Ciência da Computação, ou áreas afins.
Prazo de inscrições: De 19/02/2015 a 20/03/2015 Horário: Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.		Prazo de Solicitação de isenção: 23/02/2015 a 27/02/2015. Horário: Das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.		Resultado de Solicitação de isenção: até 06/03/2015.	
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Campus universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP: 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7860)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Engenharia Civil e Ambiental Fone: (83) 3216-7355 E-mail: deca@ct.ufpb.br marizetesf@yahoo.com.br	Gestão e Planejamento de Obras e Desempenho de Edificações	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil, ou Construção Civil, ou Engenharia de Produção.
Prazo de inscrições: De 02/02/2015 a 03/04/2015. Horário: Das 08h30 às 12h30.		Prazo de Solicitação de isenção: De 02/02/2015 a 06/02/2015. Horário: Das 08h30 às 12h30.		Resultado de Solicitação de isenção: 10/02/2015.	
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Engenharia Química Fone: (83) 3216-7385 E-mail: deq@ct.ufpb.br	Biocologia Industrial	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Doutorado em Química, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Alimentos, ou Engenharia de Processos, ou Engenharia de Bioprocessos, com ênfase em Biotecnologia Industrial.
Prazo de inscrições: De 03/02/2015 a 03/03/2015. Horário: Das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.		Prazo de Solicitação de isenção: 03/02/2015 a 05/02/2015.		Resultado de Solicitação de isenção: até 02 dias após entrada do pedido no Departamento.	
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Engenharia de Produção Fone: (83) 3216-7549 E-mail: chefiadep@ct.ufpb.br cruyportela@ct.ufpb.br	Engenharia Econômica	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Ad-junto A	Graduação em Engenharias; Doutorado em Engenharia de Produção ou Economia ou Administração.
Prazo de inscrições: De 23/02/2015 a 27/03/2015 Horário: Das 08h00min às 12h00min.		Prazo de Solicitação de isenção: De 23/02/2015 a 25/02/2015. Horário: Das 08h00min às 12h00min.		Resultado de Solicitação de isenção: 27/02/2015.	



4.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPP nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabelas do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPP por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados:

- I. UG: 153065;
- II. Gestão: 15231;
- III. Recolhimento código: 28883-7;
- IV. Número de referência: 150647254;
- V. Competência: mês e ano;
- VI. Vencimento: data do pagamento;
- VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPP.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPP 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPP.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório e exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 30 (trinta) dias contando da data de publicação deste Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos à classe de Adjunto A que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPP, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no Dou.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.6.2 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.6.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPP.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPP.

7.7.5 No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora. O candidato que não entregar o plano de aula estará sumariamente eliminado do concurso.

7.7.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação. Os candidatos concorrendo às vagas da classe A - denominação Adjunto A também deverão entregar as cópias do Plano de Trabalho.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital.

7.9 A prova de Plano de Trabalho, exclusiva para os cargos da classe A - denominação Adjunto A, de caráter público, e gravada em áudio-vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato que concorrer às vagas da classe Adjunto A fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPP; g) adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; h) adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e; i) atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPP.

7.10 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Adjunto A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0.

8.1.1 A nota final de cada candidato do Concurso para Classe A de outra categoria diversa da de Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 4,0; c) exame de títulos: 3,0;

8.1.2 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova didática; II - a maior nota na prova escrita; III - a maior nota no exame de títulos; IV - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo em cada fase do concurso, segundo previsto no art. 59 da Lei nº 9.784/99, nas condições e procedimentos fixados pelo Departamento Acadêmico responsável pelo certame em questão. O recurso será dirigido à Banca Examinadora do concurso.

9.2 Caberá recurso administrativo após homologação e publicação do resultado do concurso, exclusivamente ao CONSEPE/UFPPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

9.3 Será admitida impugnação ao edital que rege o Concurso de Provas e Títulos para cargo de Professor do Magistério Superior no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida ao Departamento que promove o certame.

9.4 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 8º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 10.2 deste Edital.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União e respeitados todos os requisitos previstos no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

AVISO DE LICENÇA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA- CNPJ Nº 24.098.477/0001-10 - Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu as Licenças de Instalação nº 145/2015,146/2015,147/2015,148/2015,149/2015 e 150/2015 em João Pessoa, 15 de janeiro de 2015 - Prazos: 150, 180, 360,360, 360 e 360 dias, respectivamente. Para a atividade de: 1. Serviço de educação superior/Edificação com único pavimento destinado ao DIGICON - Campus I - UFPPB. Em Mangabeira, e 2. Serviço de educação superior/Edificação com três pavimentos destinado ao curso de Pós-graduação em Geografia. 3. Serviço de educação superior/com três pavimentos destinados ao Centro de Educação. 4. Serviço de educação superior/Bloco de Salas de Aula e Laboratório de Morfologia. 5. Serviço de educação superior/Bloco de Pós-graduação de Odontologia e Nutrição. 6. Ampliação da Escola de Música. No Castelo Branco - Campus I. Município: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processos: 2014-005189/TEC/LI-3368, 2014-005191/TEC/LI-3369, 2014-005194/TEC/LI-3370, 2014-006593/TEC/LI-3480, 2014-006594/TEC/LI-3481 e 2014-007634/TEC/LI-3577, respectivamente.

Em 21 de janeiro de 2015
SÉRGIO FERNANDES ALONSO
Prefeito Universitário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2014 - UASG 153079

Nº Processo: 041634/2014-58.

PREGÃO SISPP Nº 156/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 01720856000102. Contratado : ADRIANA MINAIF XAVIER - EPP -Objeto: Contratação de serviços de produção e fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar) para atendimento à comunidade universitária do Campus Palotina da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/12/2014 a 09/12/2015. Valor Total: R\$1.674.660,00. Fonte: 650154010 - 2014NE808762. Data de Assinatura: 09/12/2014.

(SICON - 21/01/2015) 153079-15232-2015NE800061

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 037431/2014-67 . Objeto: Aquisição de material farmacológico destinado ao Estoque da Farmácia do Hospital de clínicas da UFPR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2015. MONICA EVELISE SILVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 20/01/2015. FLAVIO DANIEL SAAVEDRA TOMASICH. Diretor Geral do Hc. Valor Global: R\$ 501.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.420.164/0003-19 CM HOSPITALAR LTDA.

(SIDECA - 21/01/2015) 153808-15232-2015NE800206

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 057098/2015-93 . Objeto: Cobrir despesas junto ao INSS referente ao exercício de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2015. MONICA EVELISE SILVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 20/01/2015. EDISON MATOS NOVAK. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.979.036/0001-40 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

(SIDECA - 21/01/2015) 153808-15232-2015NE800206

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 057094/2015-13 . Objeto: Cobrir despesas com importação, referente ao exercício de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2015. MONICA EVELISE SILVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 20/01/2015. EDISON MATOS NOVAK. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECA - 21/01/2015) 153808-15232-2015NE800206

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 057095/2015-50 . Objeto: Cobrir despesas junto a Fehospar durante o exercício de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2015. MONICA EVELISE SILVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 20/01/2015. EDISON MATOS NOVAK. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.313.884/0001-59 FEDERACAO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS D SAUDE NO ESTADO DO PAR.

(SIDECA - 21/01/2015) 153808-15232-2015NE800206

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 057093/2015-61 . Objeto: Cobrir despesas com aperfeiçoamento e capacitação junto à Esaf, referente ao exercício de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2015. MONICA EVELISE SILVEIRA. Diretora Administrativa. Ratificação em 20/01/2015. EDISON MATOS NOVAK. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 6.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDA-RIA.

(SIDECA - 21/01/2015) 153808-15232-2015NE800206

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 - UASG 153808

Nº Processo: 057097/2015-49 . Objeto: Cobrir despesas junto a ABRAHUE referente ao exercício de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de